



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3356/2024:** DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS PELA LEI MUNICIPAL N. 090/2013 – BOLSA UNIVERSIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



## DECRETO N. 3.356, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre Atualização Cadastral dos Bolsistas Contemplados pela Lei Municipal n. 090/2013 – Bolsa Universidade no âmbito do Município de Andaraí/BA”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal, consoante preceitua o art. 37 da CF, deve atuar em harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a vigência do Programa Municipal denominado “Bolsa Universidade”, criado através da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações pela Lei 272/2023 e regulamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os dados e documentos dos Acadêmicos beneficiários do Programa “Bolsa Universidade” no âmbito do Município de Andaraí, a fim de comprovar a manutenção do cumprimento das exigências do Programa;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Recadastramento para os Estudantes do Município de Andaraí beneficiários do Programa “Bolsa Universidade”, doravante denominados Bolsistas.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

§1º. O Recadastramento será realizado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Gestão Institucional, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Andaraí.

§2º. O referido Recadastramento tem caráter obrigatório, conforme dispõe o Art. 5º da Lei 272/2023.

**Art. 2º.** O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente entre os dias 12 a 26 de fevereiro do ano de 2024.

**Art. 3º** - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do bolsista junto A Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura Municipal de Andaraí, localizada a Rua Marimbus, s/n, Alto da Bela Vista, munido da cópia dos seguintes documentos:

I- Comprovação de aprovação mínima em 75% das disciplinas de cada período/semestre do curso, para manutenção da bolsa;

II- Certificado de regularidade de matrícula;

III- Formulário de atualização cadastral devidamente assinado pelo Bolsista;

**Parágrafo único.** No momento da entrega dos documentos supramencionados o bolsista deverá agendar dia e horário para entrevista objetivando emissão de laudo social confeccionado por servidor público municipal competente.

**Art. 4º.** Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

I- Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste Ordeno, especificamente no que se refere ao ato de Recadastramento;

II- Recepcionar e protocolar a documentação apresentada, bem como verificar sua regularidade;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

III- Exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado e o que consta no cadastro;

IV- Utilizar Sistema interno apropriado para proceder às atualizações dos dados informados;

**Art. 5º.** Se algum Bolsista estiver impossibilitado de comparecer ao posto de recadastramento no período previsto neste Decreto, seja por comprovado motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, ou não tenha condição de enviar os documentos solicitados no art. 3º deste Decreto, deverá entrar em contato com Departamento responsável pela atualização cadastral pelo telefone **(75) 99118-6368** ou e-mail: **bolsauniversitariapma@gmail.com**

**Art. 6º.** O não cumprimento do disposto neste Decreto e/ou a apresentação de informações/documentos divergentes daqueles que originaram a concessão da “Bolsa Universidade”, ensejará a perda de todo e qualquer direito ao benefício.

**Parágrafo único.** O estudante que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para a obtenção do benefício do Programa Bolsa Universitária, será excluído do programa pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos da normas regulamentadoras.

**Art. 7º.** Os casos omissos e/ou complementares serão regulamentados mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA**, em 01 de fevereiro de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.356/2024

### FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome Completo:			Sexo:
Logradouro onde estuda:			
Número:	Bairro:	Complemento:	
CEP	Cidade	E-mail.:	
País de Origem:		Cidade de Nascimento:	
CPF:		Telefone 1:	Telefone 2:
RG:	UF RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
DADOS ESCOLARES			
Nome da Instituição:			E-mail.:
Logradouro:		Telefone:	
Curso conforme solicitação para Adesão da Bolsa Universitária:			Nº de Matrícula:
Ano/Período Inicial:	Prazo para Conclusão:	Período Letivo Atual:	
Habilitação em curso Superior: 1º Habilitação ( )      2º Habilitação ( )			
CASO TENHA A 1º HABILITAÇÃO CONCLUÍDA			
Intituição:			
Curso:			Ano de Conclusão:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Beneficiado em outro Auxílio Universitário: Não ( ) Sim ( )		Qual? Estadual ( ) Federal ( ) Outro: _____	Valor R\$ _____
Possui outra renda: Não ( ) Sim ( )	Tipo: Trabalho ( ) Estágio Remunerado ( ) Outros: _____		Valor R\$ _____
DECLARAÇÃO			
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA CADASTRAL			